



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N. 33/2021

AUTORA : **LÍLIAN DE SOUSA MILHOMEM**

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.190 do Regimento Interno e do artigo 182 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, o encaminhamento da presente proposição ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como aos órgãos competentes, que providenciem a doação de fraudas descartáveis aos pacientes e moradores de baixa renda desse município, que apresentam incontinência urinária ou fecal, em decorrência de problemas de saúde ou idade avançada.

Câmara Munic. de São Salvador do TO.
Aprovado por *Dianeneudach*
19, 11, 2021

Nelson R. Montalvão
Presidente

JUSTIFICATIVA

A doação de fraudas descartáveis contribuirá de forma positiva na qualidade de vida de crianças e adultos, que apresentem incontinência urinária ou fecal. Essa ação representa muito mais que uma simples doação de produtos de higiene íntima, ela promove a prevenção do agravamento de doença e o resguardo da sua dignidade. Lembrando que o benefício, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, deverá ser prestado aos cidadãos com vulnerabilidade econômica e com problema irreversível ou temporário de saúde.

Contando com o apoio dos nobres pares, agradeço.

Sala as Sessões, em 19 de novembro de 2021.

Lílian de Sousa Milhomem
LÍLIAN DE SOUSA MILHOMEM
Vereadora